Fiz presente a Sua Magestade o Imperador o Officio que V.S. me dirigio com o nº 238 em data de 6 de Março do corrente, no qual V.S. participa, que havendo recebido huma Carta de Guilherme Henrique Savage, Advogado da Serra Leoa, lhe communicára este o prejuizo que soffrem os interesses dos subditos Brasileiros, por falta de haver ali Commissarios por parte do Governo Imperial; e em consequencia julgára V.S. conveniente propôr ao Vice Consul Brasileiro nas Ilhas de Jersey e Guernsey, Jose de Paiva, o Logar de Commissario Juiz, com o ordenado que lhe arbitrara de dois contos e quatro centos mil reis, farendo o logo partir, no caso que acceitasse, para aquella Colonia.

Sua Magestade o Imperador não só Approvou esta Nomeação de V.S., mas até lhe Manda louvar o Zelo com que V.S. o fez; pois que seguramente he muito necessaria na dita Colonia a presença de hum nosso Commissario: E nesta occasião eu já teria remettido á V.S. o competente Diploma para o referido Paiva, se tivesse a certeza que elle acceitaria effectivamente o Logar, visto o receio que todos tem de hir para hum clima tão doentio.

Quanto ao que V.S. lembra sobre a necessidade de se expedirem novos Diplomas, confirmando os Commissarios Brasileiros nesta

Corte, da mesma maneira que acaba de pra-
ticar esse Governo, em virtude do Art.º 3.º da Con-
venção de 23 de Novembro de 1826, cumpre-me
dizer a V.S. que já o Governo de Sua Magest-
tade Imperial tinha dado as suas ordens
para este fim, e em consequencia se vão expe-
dir os ditos Diplomas por esta Secretaria de
Estado dos Negocios Estrangeiros.

Deos Guarde a V.S. Palacio do Rio de
Janeiro em 9 de Maio de 1828

Marquez de Aracaty

Visconde de Sabajana

Recebido em 7 de Julho
Respond.º em 17 8º